



Número: **0816101-84.2020.8.20.5001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **24ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **11/05/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>JOSEILDO XAVIER DO NASCIMENTO (EXEQUENTE)</b>	<b>NADJA VIANA BARROS (ADVOGADO)</b>
<b>Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (EXECUTADO)</b>	<b>ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)</b>
<b>GIOVANNA DANTAS FULCO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
66614 549	17/03/2021 17:09	<a href="#"><u>Certidão Trânsito em Julgado</u></a>	Certidão Trânsito em Julgado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
24ª Vara Cível da Comarca de Natal  
Rua Doutor Lauro Pinto, 315, Candelaria, NATAL - RN - CEP: 59064-250

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Proc nº 0816101-84.2020.8.20.5001

Autor: JOSEILDO XAVIER DO NASCIMENTO

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

**C E R T I D Ã O**

**CERTIFICO** em razão do meu ofício que a sentença de ID 65285982 transitou em julgado em 12/022/021.  
**CERTIFICO**, outrossim, que nesta data, face a petição de ID 66571375, levo os autos conclusos ao MM Juiz.

Natal/RN, 17 de março de 2021

ADRIANA SILVA  
Chefe de secretaria em substituição legal  
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: ADRIANA DAS NEVES BEZERRA - 17/03/2021 17:09:38  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031717093837600000063743048>  
Número do documento: 21031717093837600000063743048

Num. 66614549 - Pág. 1